|  |
| --- |
|  |
| **TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO****PROFISSIONAL - 2019** |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:****INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**, doravante denominado **INC**, órgão público do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0213-44, sediado na Rua das Laranjeiras 374, nesta cidade, CEP 22.240-006, neste ato representado pela Coordenadora do Mestrado Profissional do INC em Ciências Cardiovasculares, **Andrea Rocha De Lorenzo**, Matriculada no SIAPE sob o nº. 2443272, podendo ser encontrada no endereço supra. |
| **DISCENTE:****NOME**, nacionalidade, identidade nº. XXXXXXXXX e CPF nº. XXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXX, número XXXXX, na cidade XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, nascido em XX/XX/XXXX, telefone nº. (XX) XXXXXXXXX (e-mail), doravante denominado **DISCENTE**. |

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO PROFISSIONAL (TCMP), com base no Regimento do Mestrado Profissional do INC, no Edital do processo seletivo, na Lei nº. 9.394/1996 (Diretrizes Básicas), na Lei nº. 9.610/1998 (Direitos Autorais), na Lei nº. 9.279/1996 (Propriedade Intelectual), nas normas do MEC, em especial a PT/MEC nº. 17/2009 e a Resolução/CNE/CES nº. 01/2008, assim como em toda a legislação correlata e posterior, e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. **DO OBJETO** - Formalização do compromisso entre o DISCENTE e o INC, quanto à sua participação no Programa de Mestrado Profissional em Ciências Cardiovasculares, a ser realizado nas dependências do INC.
2. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso de Mestrado Profissional (TCMP) será contado a partir da data de sua assinatura até a data da conclusão definitiva do curso ou do seu desligamento, nos termos do Regimento do Mestrado Profissional.
3. **DAS RESPONSABILIDADES DO INC** –As Responsabilidades do INC (Instituição de Ensino) estão definidas no Regimento do Mestrado Profissional.
4. **DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO DISCENTE:**
	1. Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Regimento do Mestrado Profissional do INC;
	2. Desenvolver seu projeto de pesquisa;
	3. Cumprir o Cronograma de aulas, conforme frequência estabelecida no Regimento do mestrado Profissional;
	4. Comparecer às reuniões, encontros e atos definidos pela Coordenação do curso e pelo Professor Orientador;
	5. Comparecer ao INC quando convocado pelo Secretário Executivo para a resolução de pendências;
	6. Apresentar desempenho acadêmico e científico satisfatório;
	7. Manter atualizado semestralmente o currículo LATTES;
	8. Entregar relatório semestral de atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo Professor Orientador;
	9. Participar dos Seminários sobre o andamento do trabalho, de acordo com as datas a serem definidas pela Coordenação do curso;
5. **DO PROFESSOR ORIENTADOR –** Fica(m) designado(s) como professor(es) orientador(es) do DISCENTE, Grazielle Huguenin.
6. **DA PRODUÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL** – Antes da defesa da Dissertação, o Discente deverá submeter o Produto do Mestrado Profissional.
7. **DO GRAU DE MESTRE** – A obtenção do grau de Mestre está condicionada aos requisitos do Regimento do Mestrado Profissional, valendo destacar:
8. Submissão prévia do produto do projeto de pesquisa desenvolvido durante a formação no Programa de Mestrado Profissional;
9. Aprovação da Defesa da Dissertação perante Banca avaliadora.
10. **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL** – As regras sobre a Propriedade Intelectual encontram-se no Regimento do Mestrado Profissional, valendo destacar que os direitos relacionados a esse tema ficarão reservados ao INC, caso haja qualquer tipo de inovação, aprimoramento de técnica, invenção, descoberta e/ou outra situação que possa garantir direitos e/ou créditos por disruptividade, originalidade e/ou anterioridade.
11. **DA AUTORIA** – As regras sobre a Autoria encontram-se no Regimento do Mestrado Profissional, valendo destacar que, caso o Produto do Mestrado Profissional submetido pelo DISCENTE não seja publicado num prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da defesa da Dissertação, a Coordenação do Curso e/ou o(s) Professor(es) Orientador(es) estarão autorizados a assumirem essa tarefa com o devido reconhecimento pela Autoria.
12. **DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE** – As regras para o desligamento do DISCENTE estão definidas no Regimento do Mestrado Profissional.
13. **DA RESCISÃO** – O presente instrumento será automaticamente rescindido em caso de desligamento do DISCENTE, e poderá ser rescindido pelo descumprimento das presentes obrigações, da legislação e/ou do Regimento do Mestrado Profissional, ficando assegurada a aplicação de penalidades e a indenização pelos prejuízos eventualmente sofridos por uma das partes.

Estando assim, justos e acordes, o DISCENTE e o INC, firmam o presente Termo de Compromisso de Mestrado Profissional (TCMP) em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**DISCENTE** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**INC** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**TESTEMUNHA**NOME:CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**TESTEMUNHA**NOME:CPF: |